LEI nº 2232, de 16 de outubro de 1.996.
Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a efetivar doação com encargos.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a doar à CESP- Companhia Energética de São Paulo, rede elétrica que serve os imóveis situados nas ruas Dr. João Francisco Domênico Seródio, Jacarandá, Alfeneiro, Cabreua e Av. Manoel Lopes Troya, todas situadas no Jardim Presidente, conforme planta de rede de distribuição anexa, que passa a fazer parte integrante da presente.

Parágrafo único- A rede mencionada no "caput" do presente artigo é composta dos seguintes materiais: 09 postes de concreto tubular 9 x 200 KGF; 03 postes de concreto tubular 9 x 400 KGF; 01 poste concreto tubular 11 x 200 KGF; 02 postes de concreto 11 x 400 KGF; 01 poste de concreto tubular 11 x 1000 KGF; 30 Kg cabos cobre Nu 25 mm2; 03 hastes terra 2,40 mt; 99 conectores compressão p/ cabo; 350 Kg cabo de alumínio 2CA; 180 metros de fio plástico 1,5 mm2; 10 toras de madeira para estaiamento; 03 canaletas (protetor cabo terra); 18 braços médios de iluminação pública; 18 luminárias abertas para lâmpada VS 70 W; 18 lâmpadas de vapor de sódio 70 W; 18 reatores para lâmpada VS 70 W; 01 relé fotoelétrico 2 x 30 A; 40 conectores Topa Tudo; 45 Pres Bow 1 x 1 (reforçado); 48 Pres Bow 2 x 2 (reforçado); 65 laços roldana pref. cabo 2 CA; parafusos/ferragens/emendas; 01 base concretada.

Artigo 2º- Em virtude da doação constante no artigo 1º da presente lei, a donatária ficará com o encargo de manutenção da rede elétrica, devendo sempre mantê-la em perfeitas condições de uso e funcionamento.

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 571-4000 e 571-4025 (DDD - 019) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 16 de outubro de 1.996.

GERALDO MACARENKO
PREFEITO MUNICIPAL

Av. 29 de Agosto, 666 - Fones: 571-4000 e 571-4025 (DDD - 019) - CGC 46.362.661/0001-68 - Leme S.P.